

## ABRANGÊNCIA

1. Esta Política se aplica a todos os profissionais da BB Turismo e a terceiros (fornecedores, prestadores de serviços ou quaisquer outras pessoas físicas e jurídicas que mantenham relação contratual com a companhia).

## POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

2. Aplicamos esta Política Anticorrupção a todos os negócios que envolvam a exploração de atividades peculiares às agências de viagens de turismo, organização e prestação de serviços a eventos de todo gênero, bem como o fornecimento de soluções de *marketing* promocional.

3. Repudiamos atos de suborno, corrupção, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo ou quaisquer outras práticas ilícitas.

4. Respeitamos a legislação vigente aplicável à BB Turismo, os códigos de conduta, as políticas, normas e procedimentos estabelecidos pela empresa e pelo seu acionista controlador para detectar e prevenir contra o risco de fraude e corrupção.

5. Prevenimos contra práticas de corrupção na realização de negócios no País e no exterior, em consonância com a legislação nacional, com legislações de alcance transnacional e diretrizes do acionista controlador.

6. Atuamos em consonância com os compromissos internacionais assumidos pelo Governo Federal no que diz respeito à prevenção à corrupção, observada a legislação e práticas vigentes.

7. Estimulamos e participamos de ações conjuntas, coordenadas por organismos nacionais e internacionais, visando o combate à corrupção.

8. Adotamos procedimentos para inibir a prática de atos de corrupção no relacionamento com entes públicos.

9. Implementamos medidas efetivas concebidas para identificar e avaliar o risco, bem como prevenir, detectar e combater práticas de corrupção.

**Controles Internos e Riscos – 40**

Gerenciamento dos Riscos – 01

Anticorrupção – 00

Política – 00

- 
10. Adotamos procedimentos e controles adequados aos níveis de riscos de corrupção enfrentados pela empresa.
  11. Na contratação de pessoal, efetivo ou temporário, adotamos critérios de conduta com foco na prevenção e combate à corrupção.
  12. Capacitamos os profissionais da BB Turismo em prevenção e combate à corrupção.
  13. Registramos, retemos e controlamos informações sobre todos os eventos e transações relacionadas ao combate à corrupção.
  14. Realizamos diligências para mitigação dos riscos de corrupção em transações, projetos, atividades, fornecedores e outros parceiros de negócios.
  15. Identificamos, mitigamos e monitoramos o risco de conflito de interesses interno e externo que possa fragilizar a prevenção ou relatos de corrupção.
  16. Mantemos canais específicos para o recebimento de denúncias, inclusive anônimas, e preservamos a identidade e o sigilo das informações do denunciante.
  17. Adotamos medidas de proteção a funcionários denunciadores de boa-fé que opte por identificar-se, em relação a fatos decorrentes da denúncia.
  18. Conduzimos, de forma sigilosa, os processos relativos à apuração de atos suspeitos de corrupção.
  19. Apuramos indícios e denúncias de atos de corrupção praticados por agentes diretos ou terceiros, contra a BB Turismo ou em seu benefício, envolvendo o patrimônio da empresa ou da administração pública, na forma da legislação vigente.
  20. Condicionamos a efetivação e a manutenção de relacionamento com fornecedores e outros parceiros de negócio, à existência de controles anticorrupção ou ao compromisso deles em prevenir e combater tais atos em seu âmbito.
  21. Adotamos restrições quanto à realização de transações e à manutenção de relacionamento comercial com clientes, fornecedores e outros parceiros de negócio quando as circunstâncias revelarem evidências de envolvimento em atos de corrupção.
  22. Empregamos medidas de prevenção à oferta, ao fornecimento ou à aceitação de presentes, hospitalidades, doações e benefícios similares que são ou poderiam ser percebidos como corrupção.

**Controles Internos e Riscos – 40**

Gerenciamento dos Riscos – 01

Anticorrupção – 00

Política – 00

---

23. Monitoramos e avaliamos regularmente a eficiência e a eficácia dos procedimentos e instrumentos de combate à corrupção.

24. Aprimoramos continuamente a adequação, a suficiência e a eficácia dos mecanismos anticorrupção.

25. Esta política orienta a atuação da BB Turismo em relação à prevenção e ao combate à corrupção e compõe a relação de políticas associadas ao gerenciamento do risco de conformidade.

26. Colaboramos com os poderes públicos em apurações relacionadas a atos lesivos à administração pública que decorram de nossas atividades, observada a legislação vigente.

27. A Gerência Executiva de Controles Internos e Riscos é responsável pela manutenção e revisão da presente Política, que possui periodicidade a cada dois anos, ou extraordinariamente, a qualquer tempo.

Publicação: 29/12/2017

Vigência: 29/12/2017 a indeterminado

Nota Técnica: PRESI/GERCO – 2017/028

Aprovação: 04/10/2017